



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## LEI Nº 5.292/2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal do “Impacto Jovem Lutas Associadas-MT”, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o “Impacto Jovem Lutas Associadas – MT”, inscrito no CNPJ sob o nº 50.555.305/0001-38, com sede na Rua Arara Azul, Nº 3, Casa 03, Quadra F, Bairro Santa Izabel, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**180/2016** Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Restando evidente a transgressão disciplinar, e diante do exposto, **SUGERIMOS** a aplicação da sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **M. da S. L., matrícula nº 100424** nos termos do disposto no artigo 87, inciso I, da Lei 4.180/2016 Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Este é o relatório.

**DECISÃO CORREGEDOR:**

**ACATAR**, o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro nos termos disposto no **artigo 29, §2º, II Do Decreto 80/2015, de 17 de dezembro de 2015.**

**EXTINGUE-SE** a presente sindicância nº 012/2024 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II do Dec. Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 08 de Outubro de 2024.

**Evandro Homero Dias**

Corregedor Geral – GMVG

**LEI Nº 5.292/2024**

Declara de Utilidade Pública o "Impacto Jovem Lutas Associadas-MT", e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "Impacto Jovem Lutas Associadas - MT", inscrito no CNPJ sob o nº 50.555.305/0001-38, com sede na Rua Arara Azul, Nº 3, Casa 03, Quadra F, Bairro Santa Izabel, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

**LEI Nº 5.296/2024**

Declara de utilidade pública municipal a Associação Mãos de Ferro Karatê Shotokan, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Mãos de Ferro Karatê Shotokan", inscrito no CNPJ sob o nº 51.646.524/0001-95,

com sede na Rua Mimoso, Nº 16, Bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 27 de agosto de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.291/2024**

Declara de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Vida", e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Vida", inscrito no CNPJ sob o nº 33.790.970/0001-97, com sede na Avenida Trinta e Um de Março, Lote 1, Quadra 01, Bairro Dom Diego, CEP: 78.120-850, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Pedro Paulo Tolares

**LEI Nº 5.289/2024**

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Ajudando Mais Um", e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Ajudando Mais Um", inscrita no CNPJ sob o nº 50.525.241/0001-22, com sede na Rua Diamante (Lot. C. Deus), Bairro Santa Isabel, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

**PORTARIA Nº 059/2024/GAB/SMECEL/VG/MT**

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar nº 3.797/2012.

RESOLVER:

EXERCÍCIO 2009/2010